

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2023

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2695

Em 11/03/2023

James Silva S. Pontes  
Assinatura

LEI Nº 693/2022, de 23 de dezembro de 2022

## PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO de 11 de dezembro de 2022

Janaina Chaves C. Camargo  
Secretaria de Administração

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ARAGUAÇU, para o exercício financeiro de 2023.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

## TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ARAGUAÇU, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 56.398.000,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil reais).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2023

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	50.760.622,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.668.060,35
Contribuições	214.385,00
Receita Patrimonial	729.176,32
Receita de Serviços	3.680,00
Transferências Correntes	44.000.595,33
Outras Receitas Correntes	144.725,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>50.760.622,00</b>
Receitas de Capital	9.600.538,00
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens	60.500,00
Amortização de Empréstimos	12.650,00
Transferências de Capital	4.527.388,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>9.600.538,00</b>
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-3.963.160,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-3.963.160,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56.398.000,00</b>

## I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU	40.366.960,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU	6.972.600,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU	693.115,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU	8.330.250,00
7 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU	35.075,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56.398.000,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 56.398.000,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento fiscal em R\$ 42.322.635,00;

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 14.075.365,00.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2023

## I - Por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU</b>			
GABINETE DO PREFEITO	1.350.500,00	0,00	1.350.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.310.500,00	0,00	2.310.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	26.000,00	0,00	26.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	137.500,00	300.000,00	437.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.604.935,00	35.500,00	5.640.435,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.695.000,00	11.000,00	1.706.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	70.000,00	0,00	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	4.669.600,00	269.000,00	4.938.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	74.000,00	26.050,00	100.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E	1.155.500,00	921.000,00	2.076.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.441.500,00	6.753.600,00	9.195.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	858.000,00	300.000,00	1.158.000,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>20.543.035,00</b>	<b>8.616.150,00</b>	<b>29.159.185,00</b>
<b>2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU</b>			
CÂMARA MUNICIPAL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU</b>			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	12.308.900,00	12.308.900,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>0,00</b>	<b>12.308.900,00</b>	<b>12.308.900,00</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU</b>			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.550,00	701.000,00	1.601.550,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>900.550,00</b>	<b>701.000,00</b>	<b>1.601.550,00</b>
<b>5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU</b>			
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75.000,00	11.227.650,00	11.302.650,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>75.000,00</b>	<b>11.227.650,00</b>	<b>11.302.650,00</b>
<b>7 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU</b>			
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	1.910,00	23.805,00	25.715,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>1.910,00</b>	<b>23.805,00</b>	<b>25.715,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>23.520.495,00</b>	<b>32.877.505,00</b>	<b>56.398.000,00</b>

## II - Por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.350.500,00	0,00	1.350.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.310.500,00	0,00	2.310.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	26.000,00	0,00	26.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	437.500,00	0,00	437.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.501.235,00	139.200,00	5.640.435,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.706.000,00	0,00	1.706.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	70.000,00	0,00	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	4.938.600,00	0,00	4.938.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	100.050,00	0,00	100.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E	2.076.500,00	0,00	2.076.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	9.195.100,00	0,00	9.195.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	25.715,00	25.715,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	12.308.900,00	12.308.900,00

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2023

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.601.550,00	1.601.550,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.302.650,00	0,00	11.302.650,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.322.635,00</b>	<b>14.075.365,00</b>	<b>56.398.000,00</b>

### III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Essencial à Justiça	195.000,00	0,00	195.000,00
Administração	13.293.835,00	0,00	13.293.835,00
Assistência Social	0,00	1.766.465,00	1.766.465,00
Saúde	0,00	12.308.900,00	12.308.900,00
Educação	11.302.650,00	0,00	11.302.650,00
Cultura	100.050,00	0,00	100.050,00
Urbanismo	4.867.500,00	0,00	4.867.500,00
Habitação	300.000,00	0,00	300.000,00
Gestão Ambiental	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00
Agricultura	2.316.000,00	0,00	2.316.000,00
Comunicações	150.000,00	0,00	150.000,00
Transporte	3.598.100,00	0,00	3.598.100,00
Desporto e Lazer	2.076.500,00	0,00	2.076.500,00
Encargos Especiais	760.000,00	0,00	760.000,00
Reservas	205.000,00	0,00	205.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.322.635,00</b>	<b>14.075.365,00</b>	<b>56.398.000,00</b>

### IV - Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.520.495,00
20 - MDE	2.903.400,00
30 - FUNDEB 70%	6.271.700,00
39 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%)	861.100,00
40 - ASPS	5.158.300,00
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	60.500,00
80 - CIDE	80.000,00
104 - Transferência para Ações de Saúde e Assistência social	132.000,00
123 - Contribuição Iluminação Publica	215.000,00
200 - Transferências do Salário-Educação	174.700,00
201 - Transf Diretas do FNDE - PDDE	3.300,00
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	250.000,00
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	65.000,00
204 - Outras transferências de Recursos do FNDE	307.700,00
298 - Convênios - Educação	390.750,00
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	1.165.000,00
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	5.615.600,00
498 - Convênios - Saúde	106.000,00
600 - Receita de Operações de Crédito	5.000.000,00
700 - Transferencias do FNAS	656.315,00
750 - Transferencias do Estado para o FMAS	25.000,00
798 - Convenios para o o FMAS	11.685,00
2000 - Transf. de Convênios Federais	829.255,00
3000 - Transf. de Convenios Estaduais	2.455.200,00
1500277 - ASPS - COVID19	60.000,00
1602777 - Bloco de Custeio - SUS Acao União 21C0 - COVID19	80.000,00

TOTAL

56.398.000,00

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES****Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

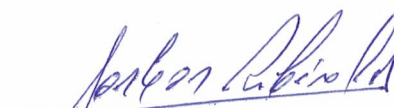
I - Abertura dos créditos (suplementares - superávit financeiro/excesso de arrecadação) tão somente mediante autorização prévia do Legislativo com indicação da dotação orçamentária reforçada e sua fonte de recursos para cobertura com superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e os recursos provenientes do excesso de arrecadação com a definição de limites específicos.

- a) decorrentes de superávit financeiro, de acordo com estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso I e §§ 2º da Lei 4.320/64, mediante autorização prévia do legislativo.
- b) Decorrentes do excesso de arrecadação Art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64, mediante autorização prévia do legislativo.
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes: Orçamentarias 2022, até o limite de 50 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica ser reduzida.

II-Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art.38 da Lei Complementar nº101/2000 mediante autorização prévia do Legislativo.

**Art. 8º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito